



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Nilson Miranda do Nascimento		
<b>EMENTA:</b> Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tatiane Leiva Miranda, em escola americana.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 04255439-0	<b>PARECER Nº</b> 0539/2004	<b>APROVADO EM:</b> 09.07.2004

### **I – RELATÓRIO**

Nilson Miranda do Nascimento, em Processo protocolado sob o Nº 04255439-0, requer deste Conselho a declaração de equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos pela aluna Tatiane Leiva Miranda, na Winter Park High School, em Winter Park, na Florida, USA, no ano letivo de 2003 – 2004, onde foi classificada na 11ª série.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Embora classificada na 11ª série, que não é a última da escola secundária americana, cumpriu os dispositivos da Resolução Nº 364/2000, deste Conselho, pois concluiu uma carga horária de 2.620 horas/aula, sendo 1320 na escola brasileira e 1.300, na americana, ultrapassando, assim, o mínimo exigido de 2.400 horas/aula para o término da 3ª série no Brasil e, conseqüentemente, para a conclusão do ensino médio.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Sou pela equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos na escola americana por Tatiane Leiva Miranda e pela conclusão do seu ensino médio.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2004.

### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0539/2004  
SPU Nº 04255439-0  
APROVADO EM: 09.07.2004

### **GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC